



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE UNIDADE DE CONTRATOS

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6027.2024/0009436-6

Termo SVMA/CAF/DLC 3 Nº 160788495

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO PSA Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2024/0009436-6.

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO

OBJETO: Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e/ou a geração de serviços ambientais no imóvel indicado pelo(a) PROVEDOR(A), conforme informações constantes no quadro abaixo e descrição das atividades indicadas nos anexos deste contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

PROVEDOR: NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO PSA Nº 044/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM o **Município de São Paulo**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82** e o **PROVEDOR: NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI**.

Pelo presente Instrumento, a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº [159647004](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=161056093&infr...), publicado no DOC do dia 02/07/2026, a página 504, decide rescindir unilateralmente por meio deste termo o **Contrato PSA Nº 044/2024**, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE resolve, **com fundamento na Cláusula Quinta, itens 5.2.7. e 5.4., do Contrato PSA nº 044/2024**, considerando a rejeição da prestação de contas, a consequente inexecução total do contrato por culpa exclusiva do **PROVEDOR-BENEFICIÁRIO**, bem como o descumprimento das

obrigações contratuais, **RESCINDIR o Contrato PSA nº 044/2024**, referente ao Processo **SEI nº 6027.2024/0009436-6**, cujo objeto é a manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e/ou a geração de serviços ambientais no imóvel indicado pelo(a) PROVEDOR(A).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo descumprimento das obrigações previstas na **Cláusula Quinta, itens 5.2.7 e 5.4**, do Contrato **PSA nº 044/2024**, em razão da rejeição da prestação de contas, da consequente inexecução total do objeto contratual por culpa exclusiva do **PROVEDOR-BENEFICIÁRIO**, bem como do descumprimento das obrigações assumidas no Projeto de Conservação e Recuperação de Serviços Ambientais (PROSA), conforme manifestação técnica sob SEI nº [149996065](#) e Parecer Jurídico nº [159631852](#), constantes do Processo **SEI nº 6027.2024/0009436-6**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente rescisão, fica aplicada ao PROVEDOR-BENEFICIÁRIO a penalidade de multa correspondente a **10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato PSA nº 044/2024**, nos termos da **Cláusula Sexta, (item 6.4, alínea "a")**, sem prejuízo da restituição dos valores eventualmente recebidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros, na forma prevista nas **Cláusulas 6.9. e 6.9.1., do Contrato PSA nº 044/2024** do contrato, observadas as providências administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, via Sistema SEI e terá eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial da Cidade, para que produza os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 08/07/2026, às 09:10.



Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 08/07/2026, às 09:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160788495** e o código CRC **5AAD119A**.

Criado por [d518657](#), versão 3 por [d518657](#) em 08/07/2026 08:49:58.